

O golpe militar e a ditadura 42 anos depois

Remy José Fontana

Professor do Departamento de Sociologia e Ciência Política da UFSC e integrante do colegiado do Memorial Brasileiro dos Direitos Humanos - MBDH/UFSC.

rjfontana@gmail.com

Resumo

Uma agenda de temas que merecem atenção em ocasiões como esta, em que se revisa criticamente um período histórico marcado pela violência política, particularmente a promovida pelo Estado, inclui: fundamentar as razões para que legitimamente se busque um acerto de contas com o passado; recuperar, reconstruir e manter a memória sobre a história do ponto de vista dos interesses da maioria, da democracia, dos que querem a transformação da sociedade; responsabilizar os perpetradores das violações aos direitos humanos e, finalmente, no intuito de fazer avançar o compromisso democrático, criticar os conformistas, os alienados e os beneficiários do regime.

Palavras-chave: Violência política. Regime militar. Memória histórica. Direitos humanos. Democracia.

Memória histórica

Regimes autoritários têm sido particularmente intolerantes quanto ao exercício dos direitos fundamentais de livre expressão, informação e de liberdade acadêmica. Com respeito a esta última, como demonstrou Paul Astin (1986), as disciplinas que analisam a ordem social, tais como as Ciências Sociais e as humanidades em geral, tem sido alvos preferenciais da repressão política. Nos casos que analisa - as ditaduras militares no Brasil (1964), Uruguai (1973), Chile (1973), e Argentina (1976) -, houve uma repressão contra a liberdade acadêmica, incluindo expurgos de professores e estudantes, fechamento de departamentos ou de inteiras universidades e, em certos casos, assassinatos de professores e estudantes. Debates como este, ou eram impedidos de ocorrer ou, então, expunham seus realizadores e participantes ao risco de sofrerem arbitrariedades, de intimidações veladas à interpelações diretas pelos órgãos de segurança e de polícia política.

A distinção constitucional fundamental, entre dissenso político e subversão, fica inteiramente diluída no contexto de um regime autoritário. Seus dirigentes suspendem direitos fundamentais sob pretextos e circunstâncias que lhes pareçam apropriados, ao arrepio da lei; e transformam esta em um instrumento particularmente efetivo de repressão política.

Instituições coercitivas são criadas ou então instituições existentes passam a operar segundo esta mesma lógica. Na sequência deste percurso não surpreende que a tortura torna-se um expediente rotineiro de obtenção de confissões em julgamentos políticos. E assim chega-se à montagem de todo um aparato político que, para manter-se, promove ou tolera os mais horríveis abusos e violações aos direitos humanos.

O regime militar brasileiro de 1964, com seu conservadorismo intrínseco, em seus momentos mais duros pode então jactar-se de ser portador da “revolução”. Por esta escamoteação semântica e pelas razões apontadas acima, é que a recuperação histórica deste período torna-se um empreendimento crítico necessário na gestação de uma memória coletiva, que um povo deve dar-se para não abdicar da compreensão de sua trajetória e de seu destino, e da construção de si como uma comunidade política livre e soberana.

Um país e um povo que não encara seu passado com discernimento e coragem política não processam suas pendências históricas, não se reconhece em seus líderes e instituições, desconfia de suas forças e não visualiza perspectivas, estará repetindo impasses, reproduzindo atrasos, inviabilizando seu futuro. Um país não se improvisa nem se constrói negando, ignorando ou deformando sua história. Só poderá avançar se não escamotear suas urgências, se for capaz de responsabilizar protagonistas públicos e privados do atraso e da violência, os de hoje e os de ontem.

A memória histórica - necessidade de um povo -, não pode ser um catálogo de mistificações oficiais ou um breviário de interdições a serviço de um domínio secular excludente. A memória social de um povo livre só pode ser o resultado de uma conquista, que afirme a verdade dos fatos, a integridade dos acontecimentos e o sentido da ação dos seus protagonistas, credenciando-os ao reconhecimento ou imputando-lhes responsabilidades. Só uma inteligibilidade crítica do processo histórico, que está sempre por fazer e refazer, poderá dar forma a uma memória coletiva, pela qual um povo se reconhece como tal. Da auto-compreensão do que foi, e da auto-consciência do que é, poderá então traçar trajetórias e determinar a direção de seus esforços e o desenho de seus projetos.

Escrevendo sobre os 30 anos do golpe militar na Argentina, Silvia Beatriz Adoue, argumenta que a “A luta política é também uma batalha por impor uma narrativa sobre o passado, sobre o presente e também sobre o tempo por vir, uma vez que é uma batalha para impor projetos (todo projeto é uma “narrativa” sobre o tempo que virá). Essa luta está sendo travada agora mesmo, no presente” (REA, 2006)

Os que resistiram às ditaduras militares no Cone Sul, os que foram reprimidos ou massacrados por elas, não eram um bando de marginais ou membros de grupos subversivos (na linguagem dos militares), que foram as vítimas diretas da violência de Estado, mas eram a expressão ousada e radical e mesmo desesperada de uma ação política, portadora em última instância, de projetos emancipatórios.

Violência de Estado e Direitos Humanos

Violações dos direitos humanos como arma política são recursos espúrios da violência de Estado, desde as ditaduras militares no Cone Sul dos anos 1960 e 1970 aos diktats imperiais e hegemônicos das democracias contemporâneas, pretensamente exemplares.

Das aberrações de Guantánamo e Abu Ghraib à consciência reacionária do cidadão respeitável que não admite direitos humanos para “bandidos”, temos uma longa lista de perpetradores e coniventes com a violação sistemática destes direitos fundamentais da condição humana. Da criminalização das desigualdades sociais às prisões desumanas, da tortura rotineira de presos comuns à corrupção policial tem-se um amplo leque de afrontas e desrespeito aos direitos humanos.

Os regimes autoritários dos militares no Cone Sul dos anos 1960/70 exacerbaram a violência política, alçando a repressão à política de Estado, com intimidações, perseguições, sequestros, assassinatos, banimento. Um catálogo completo de grossas e crassas violações aos direitos humanos. Uma política deliberada de violação sistemática e maciça dos direitos humanos.

A questão não é apenas constatar e se horrorizar com estas violações, de resto já bem conhecidas e documentadas. Mais importante e menos debatido e menos ainda conseguido é responsabilizar os perpetradores das violações.

Alguns países só recentemente, como o Chile e a Argentina, tem obtido relativo êxito em processar e punir notórias figuras da truculência autoritária militar. Outros como o Brasil, onde o regime autoritário saiu de cena em 1985, num pacto de cavalheiros entre os militares e civis conservadores, o acerto de contas com este passado sombrio dos anos de chumbo ainda não avançou¹.

Na transição transada, os militares fizeram um recuo seguro, preservando muito de suas prerrogativas de caserna e de suas práticas autoritárias em detrimento das instituições republicanas e democráticas; impuseram seus termos quanto à não serem

molestados com revisões sobre seus atos e políticas, cobranças de responsabilidades ou quaisquer outras iniciativas que pudessem incriminá-los no tribunal da história.

A liderança civil que comanda a transição democrática, via a *Nova República*, temerosa de uma ressurgência militar, inviável naquele momento em que o regime se esgotara, capitula diante de uma ameaça inexistente, não se mostra a altura das tarefas de reconstrução democrática e mostra, enfim, a sua cara. Uma cara feliz com uma transição controlada, que contém o ímpeto popular por mudanças, sacramentando a velha tradição da *conciliação*, em que os interesses fundamentais das classes dominantes se repõem, ainda que sob nova configuração institucional.

Esta estratégia da *conciliação*, tão eficaz em acomodar os interesses históricos dos donos do país, do poder e do capital, conciliando frações das classes dominantes, eventual e pontualmente atritadas, mostrou recentemente toda sua força em anular o ímpeto progressista do primeiro governo supostamente popular deste país.

A dinâmica das contradições sociais e a exacerbação do conflito político que desembocou no golpe de 1964 ativa a violência do Estado, como *ultimam ratio* da manutenção da ordem. De uma ordem anacrônica, perversa. Mais uma vez ficou demonstrado que a burguesia e seus associados quando se sentem ameaçados, não respeitam sua própria legalidade. Não hesitam em chamar em defesa de seus interesses, mesmo que sejam interesses socialmente perversos e historicamente anacrônicos, a força do poder armado. Este golpe de direita, anti-popular, anti-democrático e anti-comunista, não foi apenas *contra* o governo legítimo de João Goulart, mas um golpe *contra* a incipiente democracia política brasileira. Um movimento contra as reformas sociais e políticas; uma ação repressiva contra a politização das organizações dos trabalhadores e um estancamento do amplo e rico debate ideológico e cultural que estava em curso no país.

Seu pretexto justificatório reivindicava a defesa da democracia, que estaria ameaçada pela subversão comunista, pela corrupção. Falsos pretextos com que as classes proprietárias e elites dominantes procuraram esconder seus reais interesses e posições, que se viram sim ameaçados por um governo que tinha compromissos populares e procurava realizar reformas profundas nas estruturas iníquas seculares que mantém a maioria dos brasileiros na miséria.

No pré-64 as classes dominantes, diante das legítimas iniciativas e reivindicações dos trabalhadores e de setores das classes médias, apenas vislumbravam “crise de autoridade”, “subversão da lei e da ordem”, “quebra da disciplina e da hierarquia nas

Forças Armadas” e “comunização” do país. Por vezes, expressas de forma altissonante e retórica, as demandas populares, em sua substância, reivindicavam o *alargamento da democracia política e a realização de reformas do capitalismo brasileiro*.

No contexto internacional da Guerra Fria e da revolução em Cuba e do acirramento das disputas politico-ideológicas no plano interno, em torno das demandas de setores populares e sindicais pelas chamadas *reformas de base*, desencadeia-se a radicalização anti-democrática golpista dos conservadores (tradição, família, igreja, propriedade). Isto temperado pela histeria moralista dos setores médios, expressos pelo udenismo-lacerdista.

O golpe de 64 instaura o regime militar que iria durar 21 anos. Este longo período deixará suas marcas e produzirá efeitos nas práticas, nas instituições e na cultura política. A ruptura institucional, interrompendo o experimento democrático do regime de 1946 abre um novo ciclo de autoritarismo pervasivo nas relações socio-políticas. As instituições passam a operar num insulamento burocrático-autoritário, fechadas sobre si mesmas. Criam-se as condições para a alienação de amplos contingentes sociais, especialmente a juventude (*Geração AI-5*), para a censura na imprensa e nas manifestações artísticas. Interditam-se o debate público, deflagra-se um controle obscurantista da vida acadêmica e científica, com banimento e fuga de cérebros. Enfim, tem-se um quadro que produzirá efeitos e consequências negativas de longo curso sobre a evolução cultural e política da nação.

A crise de esgotamento do regime militar abre espaço para a transição transada, que irá configurar-se no governo da *Nova República*, e que posteriormente encontrará sua expressão institucional na Constituição de 1988. Esta transição sem ruptura dará oportunidade para importantes *continuidades* políticas, responsáveis pela contenção de ímpetos democratizantes presentes naquela conjuntura.

As frustrações com a democracia subsequente não devem, no entanto, ser motivo para ter saudades ou invocar um novo governo forte, um regime de força. Além de ser uma ilusão que as coisas poderiam melhor sob o comando ferrero de um liderança autoritária, a solução para fazer avançar a sociedade em termos de justiça e prosperidade é mais liberdade e participação, isto é, mais democracia, aprofundando-a, aperfeiçoando-a.

Em 31 de março ou 1 de abril valerá sempre lembrar, *DITADURA NUNCA MAIS*.

Notas

¹ Para uma discussão recente sobre a legalidade autoritária dos regimes militares do Cone Sul, a imposição de seus modos de justiça política e as diferentes consequências quanto à reforma judicial após a transição democrática encontra-se em Anthony W. Pereira, *Political Justice under Authoritarian Regimes in Argentina, Brazil, and Chile*. Paper, presented at the 98th Annual Meeting of the American Political Science Association. Boston, MA August 29, 2001.

Referências bibliográfias:

ASTIN, Paul. *Dictatorships and Repression against the Universities: The Transition to Military Rule in Latin America and the Impact on Enrollments in the Social Sciences*. [S.L.], 1986.

Revista Espaço Acadêmico (REA). Operações sobre a memória: narrativas sobre a violência de Estado . n.58, Março 2006 .